



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 778/97/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber recursos financeiros, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo;
- II - Assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.
- III - Abrir crédito Adicional Especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

§ UNICO - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termos Aditivos e/ou de Reti-Ratificação do convênio celebrado, objeto desta Lei.

ARTIGO 3º - Os recursos financeiros mencionados no Artigo Primeiro da presente Lei, destinar-se-ão à continuidade das obras de construção do Ginásio de Esportes.

ARTIGO 4º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de Verbas constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário, através de Lei específica.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de julho de 1.997.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária